

LEI Nº 1.802, DE 27 DE AGOSTO DE 1998

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

A Câmara Municipal de Januária, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por cinco membros de reconhecido espírito público, dele participando um representante dos seguintes segmentos :

I - Secretaria Municipal de educação

II - Professores e dos Diretores de escolas públicas do Ensino Fundamental

III - Pais e Alunos

IV - Servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental

V - Conselho Municipal de Educação

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal não terá estrutura administrativa, cabendo a Secretaria Municipal de Educação prover as condições para o seu funcionamento.

Parágrafo 2º - Os Membros do Conselho serão indicados por suas respectivas áreas de representação ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, ressalvado o recebimento de diárias e passagens.

Artigo 3º - Compete ao Conselho :

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEF;

II - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEF;

III - Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação escrita, por qualquer de seus membros.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de agosto de 1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDVARDES MARTINS PRATES
ASSESSOR DO PREFEITO